

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

DO OBJETO: acréscimo de quantitativo deste contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves, sob demanda, no perímetro dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a Secretaria de Segurança Pública e suas unidades.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica acrescido em 6,47828% ao valor do contrato, que corresponde a importância de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). O valor do contrato passará a ser R\$ 43.145,00 (quarenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais), que compreende o valor inicial mais o presente acréscimo, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509/ 519/ 520; Atividade: 2730/ 2750/ 2760; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura do acréscimo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME/ CONTRATADA.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2017/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada (desjejum, almoço, lanche e jantar) para atendimento dos servidores plantonistas da Acadepol, Politec, CICC, PJC e ainda aos detentos provisórios que se encontrarem sob custódia da PJC.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 12/07/2021 a 11/07/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2723/ 2735/ 2717/ 2760; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, deste contrato, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme orientação da CGE nos autos 62855/2021

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E ZAIDE MARIA NECKEL - REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELI/ CONTRATADA.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018/FUNAC, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa OI/SA

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 -, para atender as necessidades da Fundação Nova Chance.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período de 06/10/2021 a 05/10/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: EMANOEL ALVES FLORES - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC/ CONTRATANTE, ROBERTO WAGNER SANDRIN E KENIA GOMES DE OLIVEIRA - OI AS/ CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0274/2021

DA ESPÉCIE: Termo cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Politec e de outro lado o Município de Castanheira representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação Técnica-POLITEC, para emissão de Carteira de Identidade pessoal (Registro Geral-RG) no Município, com a finalidade de aprimoramento do atendimento ao Público e a Segurança Pública.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitados antes de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021 - PROCESSO: 233517/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), RUBENS SADAOKADA (Diretor Geral da Politec), JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR (Prefeito Municipal de Castanheira).

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/BM-1/CBMMT/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no disposto em Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e o Decreto nº 938, DE 18 de maio de 2021, o processo nº 130978/2021 e seus apensos, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de brigadistas temporários para atuarem no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, durante a temporada de incêndios florestais 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo está sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

1.1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, havendo necessidade.

1.2. A seleção para o cargo de Brigadista se dará através de:

- Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório;
- Realização de testes como Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidades e Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA, ambos de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do CBMMT.

2. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS LEGAIS

2.1. O cargo ofertado no presente processo seletivo é o de Brigadista Temporário, conforme autorizado no Art. 2º do Decreto nº 938, de 18 de maio de 2021.

2.2. A remuneração bruta mensal será de 01 (um) Salário Mínimo.

2.3. A jornada de trabalho do cargo de Brigadista Temporário será de 40 horas semanais.

2.3.1. O cumprimento da jornada de trabalho será em horários, turnos e escalas definidos pelo CBMMT.

2.4. São requisitos para o cargo de Brigadista Temporário:

- Ser alfabetizado;
- Possuir Noções de Habilidades e Uso de Ferramentas Agrícolas;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições do presente processo seletivo.

2.5. As atribuições do cargo de Brigadista Temporário são, dentre outras, as seguintes:

- Executar atividades relacionadas a prevenção e combate a incêndios florestais, tais como monitoramento, prevenção, preparação e combate, dentre outras;
- Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual - EPIs e cumprir todas as normas de segurança;
- Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo CBMMT, bem como atender às convocações emergenciais;
- Respeitar a hierarquia de comando do CBMMT, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo bombeiro militar responsável pela equipe, conforme regras e normas do CBMMT;
- Conduzir a viatura destinada aos trabalhos da brigada, quando necessário, desde que possua habilitação válida e autorização do CBMMT, zelando pela sua conservação e manutenção;

- f) Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações e veículos destinados a brigada;
- g) Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;
- h) Realizar ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionada às queimadas e incêndios florestais, para o público em geral;
- i) Executar tarefas de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras atividades que facilitem as ações de deslocamento da brigada, a contenção e extinção de incêndios florestais;
- j) Apoiar e executar ações de uso do fogo sob a coordenação do CBMMT;
- k) Realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando de imediato a detecção de incêndios florestais;
- l) Combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;
- m) Apoiar atividades socioambientais e científicas;
- n) Atender as solicitações de apoio logístico relacionado com o serviço de prevenção e combate a incêndios florestais;
- o) Apoiar outras atividades do CBMMT relacionadas a Temporada de Incêndios Florestais; e
- p) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação, quando necessário.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas, locais de atuação e municípios estão assim distribuídos:

MUNICÍPIO	SEDE DA BRIGADA	VAGAS
Alto Paraguai	APA Estadual Nascentes do Rio Paraguai	10
Barão de Melgaço	Estrada Parque Santo Antônio - Porto De Fora - Barão de Melgaço - MT 040/361	08
Barra do Garças	Parque Estadual da Serra Azul	08
Chapada dos Guimarães	APA Estadual da Chapada dos Guimarães	10
Cuiabá	Parque Estadual de Águas Quentes	08
Nobres	APA Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá	10
Novo Santo Antônio	Parque Estadual do Araguaia	10
Poconé	Parque Estadual Encontro das Águas	10
Porto Esperidião	Parque Estadual Serra de Santa Bárbara	08
Santo Antônio de Leverger	Monumento Natural Estadual Morro de Santo Antônio	08
Vila Bela da Santíssima Trindade	Parque Estadual Serra de Ricardo Franco	10

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 13/07/2021 e 15/07/2021, das 8h às 12h e das 14h às 18h nos locais elencados a seguir:

MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Alto Paraguai	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - Endereço: Av. Presidente Médice, nº.470, Bairro Bela Vista. Alto Paraguai - MT.
Barão de Melgaço	Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - Endereço: Rua Augusto Leverger, 2022 - Centro, Barão de Melgaço - MT.
Barra do Garças	Comando Regional Bombeiro Militar IV - Endereço: Travessa Marechal Rondon nº 1000, Porto Baé, Barra do Garças-MT.
Chapada dos Guimarães	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - Endereço: Rua Tiradentes, 190. Chapada dos Guimarães - MT.
Cuiabá	Batalhão de Emergências Ambientais - Endereço: Rua Dom Aquino com a Rua Dom Bosco, Bairro: Dom Aquino. Cuiabá-MT.
Nobres	Prefeitura Municipal de Nobres - Endereço: Rua Henrique Vilagra, 1 - Jardim Paraná. Nobres - MT.

Novo Santo Antônio	Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - Endereço: Rua 29 de Setembro, 115-247. Novo Santo Antônio - MT.
Poconé	1º Pelotão Independente Bombeiro Militar - Endereço: Rua Sívio Martins, nº858, Centro. Poconé - MT.
Porto Esperidião	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - Endereço: Rua Arnaldo Jorge Leal da Cunha, 444 - Centro. Porto Esperidião - MT
Santo Antônio de Leverger	2º Pelotão Independente Bombeiro Militar - Endereço: Aeroporto Senador Jonas Pinheiro, S/N, Aeroporto Santo Antônio do Leverger - MT.
Vila Bela da Santíssima Trindade	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - Endereço: Av. Dr. Mario Corrêa, 452, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida em letra de forma legível;
- b) Entregar a Ficha de Análise Curricular (ANEXO II) devidamente preenchida em letra de forma legível, juntamente com cópias dos respectivos documentos comprobatórios (diplomas, certificados, declarações e outros);
- c) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração com firma reconhecida em cartório pelo dono do imóvel;

4.4. Os documentos entregues pelo candidato serão conferidos no Local de Inscrição.

4.4.1. O agente público encarregado de realizar a inscrição do candidato no processo seletivo poderá atestar a autenticidade de qualquer documento, desde que o original esteja presente no momento do reconhecimento.

4.4.2. Somente será efetivada a inscrição dos candidatos que fornecerem todos os documentos exigidos e também relacionados pelo próprio candidato em sua Ficha de Análise Curricular (ANEXO II).

4.5. Não serão impressos cópias de documentos no local de inscrição.

4.6. Não será aceita inscrição via fax, correio, e-mail ou fora do prazo estabelecido no Edital.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CBMMT do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. As informações falsas estão sujeitas à responsabilização nas esferas civil e criminal, além da eliminação do processo seletivo, em esfera administrativa.

4.10. O candidato é responsável pelas informações fornecidas em seu currículo, que deverão ser comprovadas, caso ele seja convocado para assinatura de contrato de trabalho.

4.11. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato para o mesmo cargo e perfil.

4.11.1. Caso um mesmo candidato envie mais de uma inscrição para o mesmo cargo e perfil, será aceita a primeira inscrição enviada, sendo as demais automaticamente indeferidas.

4.12. A inscrição será pessoal e intransferível.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) fases:

1ª Fase: Avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Fase: Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A avaliação curricular será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

Capacitações	Pontos Por Item	Máximo de itens aceitos	Pontuação total
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (acima de 40 horas-aula).	5	1	5
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (até de 40 horas-aula).	3	1	3

Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E.	2	1	2
Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar	Pontos Por Item	Máximo de itens aceitos	Pontuação total
Prestação de Serviço Militar (Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Marinha do Brasil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar).	0,3	30 meses	9
Experiência profissional como Chefe de Brigada (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais)	0,25	32 meses	8
Experiência profissional como Brigadista (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais)	0,2	50 meses	10
Experiência profissional como outros cargos relacionados com incêndio florestal	0,1	30 meses	3
TOTAL			40

6.1.1. Os cursos serão pontuados uma única vez para cada título apresentado, não sendo aceito disciplinas isoladas de ou outros cursos.

6.1.2. A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.

b) Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo ou certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS.

c) Contrato de Trabalho acompanhado da sua publicação em diário oficial ou similar.

d) Declaração de vínculo (apenas declarações emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

6.1.2.1. Não será considerado declarações de vínculos que não sejam emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

6.1.2.2. Não será considerado Contrato de Trabalho que não seja possível atestar sua veracidade.

6.1.3. Não serão aceitas Carteira Nacional de Habilitação vencidas.

6.2. Somente serão computados os comprovantes entregues e também devidamente relacionados na Ficha de Análise Curricular (ANEXO II) que deverá ser preenchida em letra de forma legível pelo próprio candidato.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS - THUFA

7.1. Os testes TAF e THUFA, são de presença obrigatória e ambos possuem caráter eliminatório e classificatório, serão realizados com os candidatos aptos selecionados após a Avaliação Curricular, na proporção de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a sede da brigada, resguardado o excedente referente ao empate. Para a realização dos testes a candidato deverá apresentar Atestado Médico, comprovando que se encontra "APTO a realizar atividades físicas" compatíveis com os riscos da atividade do cargo, com data não anterior a 30 dias da data de realização dos testes;

7.2. Os locais de realização dos testes serão informados no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br conforme previsto no cronograma do presente edital.

7.3. Os testes serão realizados pelo CBMMT e visarão avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referentes às exigências próprias da função de Brigadista.

7.4. O Teste de Aptidão Física - TAF será a execução de caminhada equipado com bomba costal pronta para combate, e terá o objetivo de avaliar as resistências muscular, aeróbica e ainda a capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

7.4.1. A distância percorrida deverá ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando a bomba costal pronta para combate, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.

7.4.2. O tempo máximo para conclusão do teste será de 30 (trinta) minutos, para candidatos do sexo masculino, e 36 (trinta e seis) minutos para candidatas do sexo feminino, não sendo permitido correr, apenas caminhar.

7.4.3. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido

será desclassificado automaticamente.

7.4.4. O candidato convocado para os testes deverá usar traje adequado para a atividade, devendo ainda usar máscara de proteção facial em tecido, cobrindo totalmente o queixo e o nariz, sem espaço nas laterais, como medida de proteção contra o coronavírus (COVID-19).

7.4.5. Os critérios de avaliação e pontuação do TAF estão relacionados na tabela a seguir:

Candidato do sexo Masculino	
Tempo de percurso	Pontuação
Acima de 30 minutos	Desclassificado
Entre 28'01" e 30 minutos	05 (cinco) pontos
Entre 26'01" e 28 minutos	06 (seis) pontos
Entre 24'01" e 26 minutos	07 (sete) pontos
Entre 22'01" e 24 minutos	08 (oito) pontos
Entre 20'01" e 22 minutos	09 (nove) pontos
Abaixo de 20 minutos	10 (dez) pontos
Candidato do sexo Feminino	
Tempo de percurso	Pontuação
Acima de 36 minutos	desclassificado
Entre 34'01" e 36 minutos	05 (cinco) pontos
Entre 32'01" e 34 minutos	06 (seis) pontos
Entre 30'01" e 32 minutos	07 (sete) pontos
Entre 28'01" e 30 minutos	08 (oito) pontos
Entre 26'01" e 28 minutos	09 (nove) pontos
Abaixo de 26 minutos	10 (dez) pontos

7.5. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA terá o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

7.5.1. O candidato receberá equipamentos e materiais do CBMMT, como enxadas, rastelos, limas, dentre outras ferramentas agrícolas manuais, para efetuarem os testes.

7.5.2. O candidato deverá carpir e rastelar uma área de 03 (três) por 05 (cinco) metros, em um prazo de no máximo 20 (vinte) minutos. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação.

7.5.3. O candidato que não carpir por completo a área demarcada no tempo máximo estabelecido será desclassificado automaticamente.

7.4.5. Os critérios de avaliação e pontuação do THUFA estão relacionados na tabela a seguir:

Tempo de capina	Pontuação
Acima de 25 minutos	00 (zero) pontos
De 20'01" a 25 minutos	02 (dois) pontos
De 15'01" a 20 minutos	04 (quatro) pontos
De 10'01" a 15 minutos	06 (seis) pontos
De 05'01" a 10 minutos	08 (oito) pontos
Abaixo de 05 minutos	10 (dez) pontos

7.4.5.1. Além da verificação do tempo, também será analisada e avaliada, com pontuação entre 0 (zero) a cinco pontos, a qualidade da carpida (grau de limpeza da área capinada).

7.4.6. A nota final nos testes será a média de nota do TAF (peso 01) somado ao THUFA (peso 02), de acordo com a seguinte expressão:

Nota Final dos Testes =	
	$(TAF \times 1) + (THUFA \times 2)$
	3

8. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS

8.1. O contrato será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

8.2. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

a) Obtiver melhor nota no THUFA;

b) Aquele que tiver maior idade, caso persista o empate.

10. DO CRONOGRAMA:

- 10.1. O Protocolo do requerimento de inscrição: **13/07/2021 a 15/07/2021.**
 10.2. Análise de títulos: **16/07/2021 a 19/07/2021.**
 10.3. Divulgação do resultado das inscrições e da análise de títulos no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: **20/07/2021.**
 10.4. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das inscrições e da análise de títulos: **21/07/2021.**
 10.5. Divulgação do resultado dos recursos (se houver), no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: **23/07/2021.**
 10.6. Divulgação dos classificados para o Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA e locais de aplicação no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: **23/07/2021.**
 10.7. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: **27/07/2021.**
 10.8. Prazo para interposição de recursos: **28/07/2021.**
 10.9. Divulgação do resultado dos recursos (se houver), no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br: **Até 30/07/2021.**
 10.10. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: **Até 02/08/2021.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não haverá reserva de vagas para portadoras de deficiência, tendo em vista a natureza do cargo.
 11.2. O candidato será eliminado do processo seletivo nas seguintes situações:
 a) Faltar a qualquer das atividades constantes do processo seletivo simplificado, por quaisquer motivos;
 b) Apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade, a critério dos fiscais do Processo Seletivo;
 c) Não atender à convocação para a contratação no cargo objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pelo CBMMT, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.
 11.3. A desclassificação, inaptidão ou não recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital, implicará na eliminação deste do certame.
 11.4. O candidato para ser admitido no cargo, deverá:
 a) Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado público, classificado entre o número de vagas destinadas a sede escolhida pelo candidato.
 b) Ter situação regular perante a legislação eleitoral.
 c) Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para candidatos indígenas, tendo sua etnia devidamente comprovada.
 d) Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de entidades.
 e) Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.
 f) Não estar em licença sem vencimentos, decorrente do vínculo com instituição pública.
 g) Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.
 h) Apresentar os documentos elencados no ANEXO III.
 11.5. Serão classificados candidatos em até 02 (duas) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva.
 11.6. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos do CBMMT, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.
 11.7. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da publicação do resultado final no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.
 11.8. O candidato deverá arcar com as despesas e meios de locomoção entre sua residência e a unidade para qual foi inscrito e contratado.
 11.9. Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas pelo brigadista em localidades diversas de sua lotação, quando houver necessidade de combate.
 11.10. Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo, estarão disponíveis de forma impressa no local onde ocorrerá as inscrições.
 11.10.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no local de inscrições, para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.
 11.11. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. O CBMMT não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso, correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato e correspondência recebida por terceiros.
 11.12. Finalizada todas as etapas da contratação, o contratado passará por um Curso de Capacitação de Brigadistas, com duração de 03 dias, para posterior atuação na Temporada de Incêndios Florestais 2021.
 11.13. Durante o período de vigência do contrato, o brigadista será avaliado mensalmente, sob a possibilidade de distrato em observância à Lei Complementar nº 600/2017.
 11.14. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para as demandas judiciais.

11.15 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos candidatos.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2021.

(original assinado)

Alessandro Borges Ferreira - Cel BM
Comandante Geral do CBMMT

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para contratação de Brigadista Temporário para atuar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT. Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido e autorizo a Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.			
Cargo Pretendido: () Brigadista Temporário			
Município e Sede da Brigada: _____			
1. IDENTIFICAÇÃO:			
Nome Completo: _____			
Sexo: M () F ()	Cidade Nascimento: _____	UF: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	RG nº: _____	Órgão Expedidor: _____	
CPF nº: _____	Escolaridade: 1º grau () 2º grau () Superior ()		
Endereço:			
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____	
CEP: _____	CNH nº _____	Categoria: _____	
Vencimento CNH: ____/____/____	Telefone(s): _____		
E-mail: _____			
Participou do curso de brigadista de alguma instituição? () Sim () Não			
Em caso de resposta positiva, em que instituição realizou o curso e em que ano? () IBAMA-PrevFogo / Ano: _____ () Defesa Civil Estadual / Ano: _____ () Outros: _____ / Ano: _____			
Já trabalhou como Brigadista contratado? () Sim () Não			
Em caso de resposta positiva, em que instituição trabalhou? () IBAMA-PrevFogo / Ano(s): _____ () ICMBio / Ano(s): _____ () Outros: _____ / Ano(s): _____			
Já trabalhou como Brigadista voluntário? () Sim () Não			
Em caso de resposta positiva, quanto tempo atuou? _____			
Possui Habilidades?	() Socorrista		
() Motossorrista	() Bombeiro Hidráulico		
() Tratorista			
() Outros: _____			
Declaro para os devidos fins, que, não exerço cargo/emprego/ função pública ou privada, e que estou gozando de plena saúde física e mental, portanto, apto para participar da Seleção de Brigadas e que logrando aprovação no processo seletivo, para efeito de contratação, apresentarei os demais documentos exigidos.			
_____/MT, ____ de _____ de 2021.			
_____ Assinatura do candidato			

ANEXO II

CURRÍCULO - BRIGADISTA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CBMMT

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR			
Nome Completo:			
Unidade de Conservação:			
Capacitações	Pontos Por Item	Máximo de itens aceitos	Pontuação total
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (acima de 40 horas-aula).	5	1	
Curso de Brigadista de Incêndio Florestal (até 40 horas-aula).	3	1	
Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E.	2	1	
Contratos de trabalho relacionados com a atividade de incêndio florestal e/ou Militar	Pontos Por Item	Máximo de itens aceitos	Pontuação total
Prestação de Serviço Militar (Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Marinha do Brasil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar).	0,3	30 meses	
Experiência profissional como Chefe de Brigada (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais)	0,25	32 meses	
Experiência profissional como Brigadista (IBAMA, ICMBio, Brigadas municipais)	0,2	50 meses	
Experiência profissional como outros cargos relacionados com incêndio florestal	0,1	30 meses	
TOTAL			
*Observação: deverão ser apresentados documentos autenticados para a comprovação do currículo			
_____ -MT, _____ de _____ de 2021.			
Assinatura do Candidato		Assinatura do Responsável pela Conferência	

ANEXO III

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1	Carteira de Identidade, com data de expedição. (fotocópia e original)
2	Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou outro documento oficial que conste o referido número. (fotocópia e original)
3	Título Eleitoral. (fotocópia e original)
4	Certidão de Quitação Eleitoral, com emissão não superior a 30 dias.
5	Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular (exceto para índios e mulheres).
6	Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). (o candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame).
7	Comprovante de residência em nome do candidato ou com declaração com firma reconhecida em cartório pelo dono do imóvel. (no máximo dos últimos 3 meses)
8	Declaração padrão de não acúmulo de cargo. (preenchimento e assinatura junto com o contrato)
9	Comprovante de Tipo Sanguíneo e Fator RH.
10	Comprovante de Conta Corrente em Agência do Banco do Brasil.

PORTARIA Nº 201/SESP/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a previsão do inciso IX do art.37 da Constituição Federal que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Decreto nº 938, de 18 de maio de 2021, que declara estado de emergência ambiental nos meses de maio a novembro de 2021 e dispõe sobre período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Processo nº 130978/2021, que deferiu a contratação temporária emergencial de brigadistas para atuarem no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Brigadistas para atuarem no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;

Art. 2º A Comissão será composta pelos Oficiais abaixo relacionados:

- I - Cel BM Agnaldo Pereira de Souza - Presidente;
- II - TC BM Márcio Paulo da Silva - Membro (DOp);
- III - TC BM Danilo Cavalcante Coelho - Membro (BM-1);
- IV - TC BM Antonio Marco Guimarães - Membro (BEA);
- V - Maj BM Heitor Alves de Souza - Membro (DEIP);
- VI - Maj BM Denys Douglas Dias de Souza - Suplente (DOp);
- VII - 1º Ten BM Marcos Célio de Sousa - Suplente (DEIP);
- VIII - 1º Ten BM Edilson Marcelo de Moraes - Suplente (BM-1);
- IX - 1º Ten BM Isaac Wihby - Suplente (BEA).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2021.

(original assinado)

Alessandro Borges Ferreira - Cel BM
Comandante Geral do CBMMT

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C.

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº. 078/2021/CSP-PJC/MT

Dispõe sobre a regularização de endereçamento no sistema GEIA da Unidade Regional de Vila Rica no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais contidas no artigo 15, incisos I, II, III, IX e X, todos da Lei Complementar Estadual n.º 407/2010;

CONSIDERANDO que a Unidade Regional tem circunscrição correspondente a cada RISP criada conforme DECRETO Nº 183, DE 08 DE JULHO DE 2015;

CONSIDERANDO atender a necessidade de regularização junto ao sistema (GEIA) da Polícia Judiciária Civil da Unidade da Delegacia Regional de Vila Rica instalada atualmente no Município de Confresa;

CONSIDERANDO não haver instalações físicas na cidade de Vila Rica para que pudesse abrigar a unidade Regional da respectiva RISP;

CONSIDERANDO que a presente resolução não gerará quaisquer despesas novas em razão de que não há qualquer alteração da situação fática objeto do presente ato;